

## DELIBERAÇÃO Nº 090 – 07/08/2008

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- reunião da CIB/PR, realizada em 18/04/2008, que aprova alterações nos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade sob gestão do Estado e de municípios do Estado do Paraná, para a competência maio, em função de pactuações intergestores;
- pactuação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná com o município de Londrina, para implementação do atendimento Ambulatorial e Hospitalar realizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e nos Hospitais Estaduais Anísio Figueiredo e Dr Eulalino de Andrade;
- pactuação de 16 Ressonâncias Magnéticas, dos municípios da 22ª Regional de Saúde – Ivaiporã, com o município de Londrina.

**APROVA** o remanejamento de recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar sob gestão do Estado para o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Londrina, para atendimento da população referenciada, a partir da competência maio/2008, conforme abaixo discriminado:

- R\$ 100.000,00/mês, sendo: R\$ 30.000,00 para o incremento das ações ambulatoriais no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema; e R\$ 70.000,00 para incremento da programação de média complexidade ambulatorial e hospitalar dos Hospitais Estaduais Dr Anísio Figueiredo e Dr Eulalino Ignácio de Andrade;
- R\$ 4.400,00/mês, referente pactuação de 16 Ressonâncias Magnéticas com os municípios da 22ª Regional de Saúde – Ivaiporã.

*Gilberto Berguio Martin*  
**Coordenador Estadual**